



GOVERNADOR
Cláudio Bomfim de Castro e Silva

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Nicola Moreira Miccione
SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR
Rodrigo Ratkus Abel
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Rodrigo da Silva Baellar
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
José Luis Cardoso Zamith
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Nelson Rocha
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Vinicius Medeiros Farah
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Max Rodrigues Lemos
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
Cel. PM *Luiz Henrique Marinho Pires*
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
Allan Turmowski
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Fernando da Silva Veloso
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Cel. BM *Leandro Sampaio Monteiro*
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Alexandre Otavio Chieppe
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Alexandre Valle Cardoso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Sérgio Luiz Costa Azevedo Filho

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Andre Luiz Nahass
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Thiago Pampolha Gonçalves
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Danielle Christian Ribeiro Barros
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Matheus Quintal de Sousa Ribeiro
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
Gutemberg de Paula Fonseca
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Gustavo Reis Ferreira
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Uruan Cintra de Andrade
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Jurandir Lemos Filho
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
Marcelo Cordeiro Bertolucci
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Patrique Welber Atela de Faria
SECRETARIA DE ESTADO DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
Antonio Ferreira Pedregal Filho
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA À VÍTIMA
Tatiana Ribeiro Queiroz de Oliveira
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA
André Luís Dantas Ferreira
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
Sérgio Zveiter
SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
Leonardo Vieira Mendes
SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E JUVENTUDE
Gelby Luis Justo Lima
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO

www.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	...
Atos do Poder Executivo	1
Gabinete do Governador	2
Governadoria do Estado	...
Gabinete do Vice-Governador	...
Vice-Governadoria do Estado	...
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	
Casa Civil	2
Gabinete do Governador	...
Governo	4
Planejamento e Gestão	...
Fazenda	4
Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais	5
Infraestrutura e Obras	5
Polícia Militar	6
Polícia Civil	7
Administração Penitenciária	8
Defesa Civil.....	8
Saúde	9
Educação.....	13
Ciência, Tecnologia e Inovação	16
Transportes	18
Ambiente e Sustentabilidade	18
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	19
Cultura e Economia Criativa	19
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	20
Esporte e Lazer	20
Turismo	...
Cidades	20
Controladoria Geral do Estado	20
Gabinete de Segurança Institucional do Governo.....	...
Trabalho e Renda.....	21
Envelhecimento Saudável.....	...
Assistência à Vítima.....	...
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília	...
Justiça.....	...
Proteção e Defesa do Consumidor	22
Ação Comunitária e Juventude.....	...
Procuradoria Geral do Estado	...
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	23
REPARTIÇÕES FEDERAIS	...

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.965 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no artigo 209 da Constituição do Estado, nas Leis Complementares Federais nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), nº 159, de 19 de maio de 2017 (Regime de Recuperação Fiscal), nas Leis Complementares nº 198 de 28 de dezembro de 2021, em especial o § 2º do art. 1º e nº 193, de 05 de outubro de 2021 (Normas e Diretrizes Fiscais, no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal para o Estado do Rio de Janeiro) e as das demais disposições legais pertinentes, também o sistema instituído pelo Decreto de Criação do Sistema de Planejamento e Orçamento (SPO), nº 46.787 de 14 de outubro de 2019, e o disposto no Processo nº SEI-120001/001641/2022;

DECRETA:

Art. 1º - A elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 - PLDO 2023 será coordenada e consolidada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, obedecendo ao cronograma de eventos e relação de responsáveis de acordo com o Anexo ao presente decreto.

Art. 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias orientará a elaboração da Proposta Orçamentária de 2023 e conterá 03 (três) Anexos:

I - as metas e prioridades;

II - as metas fiscais;

III - os riscos fiscais.

Parágrafo Único - Do Anexo de Metas e Prioridades constarão as iniciativas prioritárias estabelecidas em consonância com o cenário orçamentário e financeiro previsto para 2023.

Art. 3º - As estimativas das receitas tributárias, das provenientes de transferências constitucionais e legais da União, dos royalties e participação especial do petróleo e gás natural, das operações de crédito e das demais receitas do Tesouro para os exercícios de 2023, 2024 e 2025 serão elaboradas pela Subsecretaria Adjunta de Política Fiscal - SUBPOF da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

Art. 4º - Os órgãos integrantes da estrutura do Poder Executivo deverão prestar à SUBPLO/SEPLAG todas as informações necessárias à elaboração do PLDO 2023, dentro do prazo previsto no cronograma anexo.

Parágrafo Único - Caberá à SEPLAG/SUBPLO a obtenção, junto aos demais Poderes, das informações pertinentes à elaboração dos Anexos do PLDO 2023.

Art. 5º - As informações solicitadas serão enviadas pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, em processo a ser disponibilizado às unidades pela SEPLAG/SUBPLO.

Art. 6º - O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias será encaminhado pelo Poder Executivo à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, até 15 de abril de 2022, em cumprimento ao disposto na Constituição Estadual.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2022

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2375024

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE EVENTOS E RESPONSÁVEIS PARA A ELABORAÇÃO DA LDO 2023

Nº EVENTO	DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
001	04/03/2022	Definição dos parâmetros macroeconômicos para 2022, 2023, 2024 e 2025.	SEFAZ
002	14/03/2022	Estimativa da Receita do Tesouro para 2022, 2023, 2024 e 2025, a preços correntes e constantes, com metodologia e memória de cálculo e divulgação em Nota Técnica norteadora do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.	SEFAZ
003	14/03/2022	Estimativa da Receita de Outras Fontes para 2022, 2023, 2024 e 2025, a preços correntes e constantes com metodologia e memória de cálculo.	SEPLAG/SUBPLO
004	14/03/2022	Despesas previstas na unidade orçamentária EGE-SEFAZ para 2022, 2023, 2024 e 2025.	SEFAZ
005	14/03/2022	Despesas previstas nas demais unidades orçamentárias para 2022, 2023, 2024 e 2025.	SEPLAG/SUBPLO
006	18/03/2022	Envio das estimativas de receita e despesa total (regime orçamentário) à SUBPOF/SEFAZ para elaboração dos seguintes quadros do Anexo de Metas Fiscais: - Resultado Primário, Nominal e montante da Dívida Pública.	SEPLAG/SUBPLO
007	18/03/2022	Os valores de 2019, 2020 e 2021 dos seguintes itens: - Evolução do Patrimônio Líquido (Demonstrativo 4 - AMF); - Origem e Aplicação dos recursos obtidos com a Alienação de Ativos (Demonstrativo 5 - AMF).	SEFAZ
008	18/03/2022	Envio dos valores para 2023 para compor o Demonstrativo 8 do Anexo de Metas Fiscais: - Aumento Permanente da Receita; - (-) Transferências Constitucionais; - (-) Transferências ao FUNDEB.	SEFAZ
009	21/03/2022	Envio dos valores para o período 2022 - 2025 dos seguintes itens para consolidação dos quadros do Resultado Primário, Nominal e montante da Dívida Pública: - Serviço da Dívida; - Estoque da Dívida; - Precatórios; - Juros Ativos; - Juros Passivos; - Disponibilidade de Caixa; - Haveres e Demais Ativos Financeiros;	SEFAZ

		- Restos a Pagar Processados; - Depósitos restituíveis e valores vinculados; - Passivos Reconhecidos; - Ajuste Metodológico.	
010	21/03/2022	Avaliação da situação financeira e atuarial do RIOPREVIDÊNCIA e RJPREV (Demonstrativo 6 - AMF).	RIOPREVIDÊNCIA RJPREV
011	21/03/2022	Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (Demonstrativo 7 - AMF).	SEFAZ
012	21/03/2022	Estimativa da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuoado (Demonstrativo 8 - AMF).	SEPLAG/SUBPLO
013	25/03/2022	Elaboração do Anexo de RISCOS FISCAIS.	SEFAZ PGE
014	25/03/2022	Elaboração dos Textos relativos à avaliação das Metas Fiscais de anos anteriores e do Demonstrativo das Metas Anuais para 2023, 2024 e 2025.	SEPLAG/SUBPLO
015	08/04/2022	Consolidação do Anexo de Metas e Prioridades.	SEPLAG/SUBPLO
016	08/04/2022	Elaboração do Projeto de Lei.	SEPLAG/SUBPLO
017	08/04/2022	Elaboração da MENSAGEM de encaminhamento do Projeto de Lei.	SEPLAG/SUBPLO
018	11/04/2022	Consolidação final do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO 2023.	SEPLAG/SUBPLO
019	13/04/2022	Envio a ALERJ do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.	SEPLAG/SUBPLO

Id: 2375025

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições constitucionais e legais

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **SERGIO ZVEITER** do cargo em comissão de Secretário de Estado, símbolo SE, da Secretaria de Estado de Justiça. Processo nº SEI-150001/004359/2022.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2022

CLÁUDIO CASTRO
Governador

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições constitucionais e legais

RESOLVE:

DESIGNAR o Secretário de Estado da Casa Civil, **NICOLA MOREIRA MICCIONE** para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria de Estado de Justiça. Processo nº SEI-150001/004359/2022.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2022

CLÁUDIO CASTRO
Governador

DECRETOS DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições constitucionais e legais

RESOLVE:

NOMEAR MARCELO ODON ACHER SALGADO, ID FUNCIONAL Nº 5007748-1, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer, com validade a contar de 31 de janeiro de 2022, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Vanessa Huckleberry Portella Siqueira, ID Funcional nº 1922993-3. Processo nº SEI-040083/000092/2022.

NOMEAR MARIO TINOCO DA SILVA FILHO, ID FUNCIONAL Nº 5007747-3, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer, com validade a contar de 07 de fevereiro de 2022, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DG, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Adilson Lopes de Oliveira, ID Funcional nº 4277705-4. Processo nº SEI-040083/000091/2022.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 09 de fevereiro de 2022, **SIMONE EVANGELISTA CHARLES**, ID FUNCIONAL Nº 4443239-9, Especialista em Previdência Social, do cargo em comissão de Gerente, símbolo VP-3, da Gerência de Tesouraria, da Diretoria de Administração e Finanças, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040161/001915/2022.

NOMEAR BRUNO LUIS LACERDA DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 4373049-3, Especialista em Previdência Social, para exercer, com validade a contar de 09 de fevereiro de 2022, o cargo em comissão de Gerente, símbolo VP-3, da Gerência de Tesouraria, da Diretoria de Administração e Finanças, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Simone Evangelista Charles, ID Funcional nº 4443239-9. Processo nº SEI-040161/001922/2022.

NOMEAR EDUARDO PIRES GAMELEIRO, ID FUNCIONAL Nº 3219466-8, para exercer, com validade a contar de 15 de fevereiro de 2022, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Wagner Alex Costa D'Almeida, ID Funcional nº 4270548-7. Processo nº SEI-030029/001916/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 15 de fevereiro de 2022, **WAGNER ALEX COSTA D'ALMEIDA**, ID FUNCIONAL Nº 4270548-7 do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/001916/2022.

Id: 2375175

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644 de 08/03/2007,

RESOLVE :

NOMEAR SUELEM CARDOSO SOARES, ID FUNCIONAL Nº 5126457-9 para exercer, com validade a contar de 07 de fevereiro de 2022, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Antonio Pedro Siqueira Leão, ID Funcional nº 556597-9. Processo nº SEI-150016/000333/2022.

EXONERAR **RODRIGO DA SILVA VOGAS**, ID FUNCIONAL Nº 4379602-8 do cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150063/000925/2022.

NOMEAR WANDERSON MALAQUIAS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Rodrigo da Silva Vogas, ID Funcional nº 4379602-8. Processo nº SEI-150063/000925/2022.

EXONERAR **BEATRIZ DA CUNHA SANTANA**, ID FUNCIONAL N º 5115156-1, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150159/001029/2022.

NOMEAR CAMILLA ALVES, para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Beatriz da Cunha Santana, ID Funcional n º 5115156-1. Processo nº SEI-150159/001029/2022.

NOMEAR MARIA DE FATIMA BORBA CORREA, ID FUNCIONAL 51058561, para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Adilson de Oliveira Machado Junior, ID Funcional nº5113011-4. Processo nº SEI-150159/001029/2022.

NOMEAR MARCIO LEMOS BRAGA, para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Danielle Ferreira Fernandes, ID Funcional nº 5098010-6. Processo nº SEI-150159/001029/2022.

NOMEAR AUGUSTO GAVIOLI, ID FUNCIONAL Nº 5097094-1, para exercer, com validade a contar de 21 de fevereiro de 2022, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Diretoria Geral de Ad-

ministração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Mario Luiz Baggio, ID Funcional nº 3215526-3. Processo nº SEI-120001/001568/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 21 de fevereiro de 2022, **AUGUSTO GAVIOLI**, ID FUNCIONAL Nº 5097094-1, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/001568/2022.

NOMEAR GABRIELA OLIVEIRA DA FONSECA, para exercer, com validade a contar de 21 de fevereiro de 2022, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Augusto Gavioli, ID Funcional nº 5097094-1. Processo nº SEI-120001/001568/2022.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de fevereiro de 2022, **MARCIO DE LEMOS BRAGA**, ID FUNCIONAL 5108153-9, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Modernização da Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/000962/2022.

NOMEAR JOICE CRISTINA MONTEIRO EGLAIR, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Modernização da Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Marcio de Lemos Braga, ID Funcional 5108153-9. Processo nº SEI-120001/001626/2022.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 26 de janeiro de 2022, publicado no D.O. de 27/01/2022, que nomeou **ENI ARIANY MARCELINO**, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria do Ambiente e Sustentabilidade, em vaga resultante do Decreto nº 47.744, de 24/09/2021. Processo nº SEI-070026/000121/2022.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 18 de fevereiro de 2020, **CHEYENNE PEREIRA DE SOUZA MELO**, ID FUNCIONAL Nº 4334343-0 do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180002/000236/2022.

NOMEAR JOÃO WAGNER DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 2876065-4 para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2022, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Edson da Silva de Oliveira , ID Funcional nº50945424. Processo nº SEI-180002/000232/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 11 de janeiro de 2022, **EDSON DA SILVA DE OLIVEIRA** , ID FUNCIONAL Nº5094542-4 do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 47.862, de 09/12/2021. Processo nº SEI-180002/000232/2022.

NOMEAR JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SANT'ANNA, para exercer, com validade a contar de 14 de fevereiro de 2022, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 47.862, de 09/12/2021. Processo nº SEI-240001/000011/2022.

NOMEAR HILARIO ROSA DE SOUZA, para exercer, com validade a contar de 14 de fevereiro de 2022, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 47.862, de 09/12/2021. Processo nº SEI-240001/000011/2022.

NOMEAR CARLA DE ANDRADE DOS SANTOS, para exercer, com validade a contar de 14 de fevereiro de 2022, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 47.862, de 09/12/2021. Processo nº SEI-240001/000011/2022.

Id: 2375174

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSO Nº SEI-150001/006162/2021 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A**, tendo como objeto a geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, no valor total estimado R\$ 1.559.345,37 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), com fulcro no art. 24, inciso XXII do citado diploma legal.

Id: 2374976

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro
Edifício Garagem Menezes Cortes.
Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.
Tel.: 2717-6696
Atendimento das 09:00 às 16:00 horas

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col _____ **R\$ 132,00**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:
Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.



Cristina Batista
Diretora-Presidente

Alexandre Augusto Gonçalves
Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky
Diretor Industrial



documento
assinado
digitalmente

A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 01:01:11 -0300.